

Marcos Paradela
| Technical Sales | Business | Hidraulic
| Julius Tools | Comercial
| Phone: +55 31 4104-3456
| Cell: +55 31 99903-0377
| E-mail: comercial2@juliustools.com.br
| Site: www.juliustools.com.br

JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 34.724.905/0001-26 - I.E: 003716134.00-98 - I.M: 72105704

End.: rua expedicionários 1044 , Novo Progresso, Contagem/MG

CEP 32115-000 Tel: (31) 4104-3456 - 31 – 999030377

RAZÃO SOCIAL: JULIUS TOOLS MAQUINAS FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

RECURSO -

REF PE 01 /2026

AO SAAE DE TOCANTINS

A EMPRESA JULIUS TOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS , INSCRITA NO CNPJ 34 724 905 0001 26 , POR MEIO DE SEU REPRESENYANTE LEGAL - SR MARCOS ANTONIO PARADELA GONÇALVES PORTADOR - RG M 5 079872 , POR MEIO DESTA INTERPOR RECURSO NA DESCLASSIFICAÇAO DA EMPRESA (JULIUS TOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA)EM ASSIM AOS FATOS ABAIXO :

FATOS

- CONFORME O HISTORICO DA SESSAO , REALIZADA NO DIA 16 DEMARÇO DE 2026 A EMPRESA JULIUS TOOSL MAQUINAS E FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , FOI DESCLASSIFICADA POR FALTA DO ALVARA, PARA OS ITENS AONDE ELA FOI VENCEDORA

FUNDAMENTACAO JURIDICA

O Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário, destacando a possibilidade de saneamento de falhas formais e juntada de documentos comprobatórios pré-existentes.

Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário fundamenta recursos para sanear falhas formais em licitações, permitindo a juntada de documentos novos que comprovem condições pré-existentes à sessão, desde que não alterem a substância da proposta.

A decisão flexibiliza a inabilitação automática, priorizando a seleção da proposta mais vantajosa sobre o formalismo excessivo

Fundamentos Principais do Acórdão 1211/2026 CONFORME ABAIXO

- **Saneamento de Erros (Art. 64 da Lei 14.133/2021): O pregoeiro deve permitir o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos de habilitação.**
- **Documento Ausente vs. Novo Documento: A vedação à inclusão de documento novo não se aplica a documentos que comprovem condições atendidas pelo licitante quando apresentou sua proposta, mas que não foram juntados por equívoco.**
- **Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade: A inabilitação por ausência de documento que pode ser prontamente sanado viola a busca pela melhor proposta.**
- **Aplicação: A falha deve ser superada caso o documento, embora não enviado no momento correto, já existisse e comprove situação anterior à licitação.**

Pedidos:

]Requerer a aceitação do documento, pois a EMPRESA JULIUS TOOLS MAQUINAS E FERRAMENTAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAS , JA POSSUI O DOCUMENTO EM QUESTAO ANTES DO CERTAME assim peço que seja feito a reabilitação da empresa e a reforma da decisão do pregoeiro

Cordialmente

Contagem 19 de Março de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO PARADELA GONCALVES
Data: 19/03/2026 10:17:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Antonio Paradela Gonçalves – Socio administrador

RG M5079872 CPF 83898530604